

IPERON, em conformidade com as normas e princípios dispostos na Resolução CMN nº 4.963/2021 do Banco Central do Brasil - BACEN, alterada pela Resolução CMN n. 4.392/2014, e na Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações.

Art. 2º. A comissão terá a seguinte composição:

SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO
Felipe Ataíde de Albuquerque	Comitê de Investimentos	Presidente
Almério Rodrigues de Brito	Consultor Legislativo/ Assessor IX	Fiscal
Sílvia Helena Honório Maia Santana	Assistente Previdenciário/ Gerente Administrativo	Fiscal

Art. 3º As competências do gestor e do fiscal são as constantes nos arts. 16 e 17 da Resolução nº 10/2021/IPERON-GAB.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0036719064

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

Portaria nº 18 de 22 de março de 2023

Institui a Comissão Setorial de Inventário de Bens Móveis e Imóveis e Estoque em Almoxarifado, no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO.

A **DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando as disposições da Instrução Normativa n.º 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9.º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando a necessidade de realização e apresentação do Inventário Anual dos Bens Móveis e Imóveis para o exercício de 2021, de acordo com o Art. 55 do Decreto 24.041, de 8 de julho de 2019;

Considerando a necessidade de realização de desfazimento de Bens Móveis no âmbito da autarquia, de acordo com o Decreto 24.041, de 8 de julho de 2019 e com o Manual de Desfazimento de Bens Móveis da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária do Estado de Rondônia - SEPAT, elaborado para padronizar os procedimentos de desfazimento de bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no Art. 2.º combinado com o inciso VI do Anexo I, ambos do Decreto Estadual n.º 25.517, de 27 de outubro de 2020;

Considerando o disposto no inciso VI do Anexo II da Portaria (CGE) n.º 219, de 30 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir e Nomear a Comissão Setorial Permanente de Inventário, Desfazimento de Bens Móveis e Imóveis e Estoque em Almoxarifado no âmbito da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, com o objetivo de realizar o inventários físicos e financeiros de bens móveis e imóveis, estoque em almoxarifado, bem como, desfazimento de Bens Móveis e Imóveis, em conformidade com o Decreto Estadual n.º 24.041, de 8 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores a seguir para compor a comissão:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CELULAR
----------	-----------	--------	---------

Artur da Costa Abreu	300053752	Presidente	(69) 99277-5145
Thaís Martins Braz	300175097	Membro	(41) 98776-0776
Elda Rufino Monteiro Gomes	300179851	Membro	(69) 99267-2937

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo para conclusão dos referidos inventários até a data de 30 de dezembro de cada exercício financeiro.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria nº 92, de 15 de dezembro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente - AGERO

Protocolo 0036778638

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. **0001.068701/2022-50**

INTERESSADOS:

0001.068701/2022-50

787.126.292-00 ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA

0001.068701/2022-50

638.820.782-00 HERMESSON SANTANA DE ALMEIDA

ASSUNTO: Concessão de Diárias.

Senhora Diretora Presidente,

Submetemos a apreciação de vossa senhoria o processo n.º 0001.068701/2022-50. em favor de 787.126.292-00 ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA e 638.820.782-00 HERMESSON SANTANA DE ALMEIDA referente à prestação de contas de diárias, devidamente, comprovadas e analisadas, conforme Parecer do Controle Interno sob n.º 141/2022/AGERO-DAFP, para o devido ato de homologação com vista à baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

ACÁCIO GUILHERME PINA MACHADO

Controle Interno - Portaria nº de 01/2022

MATRICULA 300173068

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a presente prestação de contas de diárias em favor de 787.126.292-00 ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA e 638.820.782-00 HERMESSON SANTANA DE ALMEIDA conforme Parecer do Controle Interno sob nº 141/2022/AGERO-DAFP, nos autos do Processo SEI Nº 0001.068701/2022-50, para a devida baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

Porto Velho (RO), 21 de Outubro de 2022

KENNY ABIORANA DURAN

DIRETOR PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 12 DE 30/06/2021

Protocolo 0032398151

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO, torna público aos interessados a dispensa por valor da presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CHAPÉU DE JUTA AUSTRALIANO**, em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, em favor da empresa:

Empresa Vencedora	MOVIMENTO BRINDES
CNPJ	13.538.526/ 0001-71
Item	01